



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESPÍRITO SANTO



PROJETO LEGISLATIVO N.º 018/2025

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a  
Associação Atlética Nova Ordem e dá  
outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Nova Ordem, entidade sem fins econômicos, com sede na Rua Floriano Rubim, s/n, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 57.375.583/0001-52.

**Art. 2º** A entidade tem por finalidade difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo, futsal em quadra e outras modalidades esportivas, bem como programar festivais e torneios esportivos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, 20 de outubro de 2025.**

EDUARDO ALVES MUQUY  
VEREADOR

PROTOCOLO 107/12/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22 OUT. 2025 às 14:30 h

Funcionário



Endereço: Av. Milton Soárez em Fazenda Centro, Ecoporanga/ES, CEP 29850-000  
com o identificador 3200330031003003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESPÍRITO SANTO



Justificativa

A presente proposição tem por finalidade reconhecer, no âmbito do Município, a utilidade pública da Associação Atlética Nova Ordem, diante da relevância dos serviços e ações sociais que vem prestando à comunidade ecoporanguense.

Trata-se de uma instituição que promove o esporte, o lazer e a inclusão social, valores fundamentais para o desenvolvimento humano e a cidadania. Seu reconhecimento como entidade de utilidade pública permitirá o acesso a recursos, convênios e parcerias, ampliando sua capacidade de atuação e o alcance de seus projetos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que sua aprovação representa um investimento no fortalecimento do tecido social e no apoio a ações de interesse público no Município.

Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, 20 de outubro de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY  
VEREADOR



Endereço: Avenida Presidente em 711, Centro, Ecoporanga, ES, 29250-000  
com o identificador 32003300310029003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.375.583/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO ATLETICA NOVA ORDEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO ATLETICA NOVA ORDEM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FLORIANO RUBIM	NÚMERO 00	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 29.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ECOPORANGA	UF ES
ENDEREÇO ELÉTRONICO GLENDO.HEMA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (27) 9575-7271	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 09:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## REGISTROS VISUAIS QUE COMPROVEM EFETIVO FUNCIONAMENTO

JANEIRO: 09-01-2025



-  anovaordem @ CEEFMTI Daniel Comboni  
...  
 anovaordem @ Treino de quinta-feira - 09/01/2025 Projeto Nova Ordem Futsal, formando talentos e promovendo o esporte!  
Local: Escola Daniel Comboni  
Time: Azul Time Verde  
Horário: 19:00 às 21:00hrs  
#taon #futsal #treinamento #esporte  
36 sem
-  scardua\_ana7 @  
36 sem 1 gosto Responder  
— Ver respostas (1)
-  scardua\_ana7 @  
36 sem 1 gosto Responder  
— Ver respostas (1)
-  kelly.cavalcante.3591 @  
36 sem 1 gosto Responder  
— Ver respostas (1)
-  marcelaribeliroo\_ @  
36 sem 1 gosto Responder  
— Ver respostas (2)

JANEIRO: 16-01-2025



JANEIRO: 23-01-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JANEIRO: 30-01-2025



FEVEREIRO 06-02-2025

FEVEREIRO 06-02-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



anovaordem CEEFMTI Daniel Comboni

anovaordem Treino de quinta-feira - 06/02/2025 Projeto Nova Ordem Futsal, formando talentos e promovendo o esporte!

Local: Escola Daniel Comboni  
Time: Azul Time Verde Time Laranja  
Horário: 19:00 às 21:00hs

#taon #futsal #treinamento #esporte  
32 sem

## FEVEREIRO 13-02-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FEVEREIRO 22-02-2025



Cidade de Ecoporanga-ES

anovaordem Ⓛ FIM DE JOGO:

ECOPORANGA 2 x 0 IMBURANA

Hoje tivemos um amistoso entre Ecoporanga contra o time de Imburana válido pela abertura da Copa Master de futebol 2025

GOLS:

⌚ CHEILA (@cheila\_souzz ) ⌚ CANELA  
⌚ CANELA (@romildalourencoadasilva) ⌚ ANA  
31 sem

scardua\_ana7 Muito bom meninas 🎉

31 sem 2 gosto Responder

— Ver respostas (1)

prof.glendo 🎉

29 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

ecoporangafc ❤️ ❤️

31 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

agente\_dias7 🎉

31 sem 1 gosto Responder

FEVEREIRO 27-02-2025



anovaordem Ⓛ  
Imburana, Espírito Santo, Brazil

anovaordem Ⓛ Amistoso feminino entre IMBURANA x ECOPORANGA no Ginásio de Imburana!  
#futebolfeminino #amistoso #jogo #futsal  
30 sem

scardua\_ana7 Craques 🎉  
30 sem Responder ...

prof.glendo Vocês são feras 🎉  
30 sem 1 gosto Responder

\_reiss.11 Jogão foi esse 🔥🔥🔥🔥  
30 sem Responder

raquell\_nnunes Arrasaram, parabéns!  
30 sem 1 gosto Responder

\_rosildaramos\_ Parabéns meninas 🎉🎉🎉  
30 sem 1 gosto Responder

MARÇO 06-03-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MARÇO 13-03-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MARÇO 20-03-2025



anovaordem CEEFMTI Daniel Comboni

anovaordem Treino de quinta-feira - 20/03/2025 Projeto Nova Ordem Futsal, formando talentos e promovendo o esporte!

Local: Escola Daniel Comboni  
Time: Azul Time Verde Time Laranja  
Horário: 19:00 às 21:00hrs

#futsal #treinamento #esporte  
26 sem

prof.glendo Vocês são espetacular meninas x"  
26 sem 3 gastos Responder  
Ver respostas (1)

dhyo\_chavez12 Luxo  
26 sem 1 gasto Responder  
Ver respostas (1)

\_reiss.11 Rendeu muito  
26 sem 1 gasto Responder  
Ver respostas (1)

dimilson\_48 Luxo  
26 sem 1 gasto Responder

MARÇO 27-03-2025



anovaordem Cidade de Ecoporanga-ES

anovaordem FIM DE JOGO:  
ECOPORANGA 6 x 0 COTAXE

GOLS:  
MARCELA (@marcelaribeiroo )  
CANELA (@romilcalourencoendas )  
MARIA (@clarazdh )  
ANA (@scardua\_ana7 )  
ANA (@scardua\_ana7 )  
ANA (@scardua\_ana7 )  
26 sem

prof.glendo Parabéns meninas, muito orgulho de vocês  
26 sem 4 gastos Responder  
Ver respostas (1)

fesesp\_es Luxo  
26 sem 2 gastos Responder  
Ver respostas (1)

furiadofalcao Parabéns atletas, evolução sempre  
26 sem 2 gastos Responder  
Ver respostas (1)

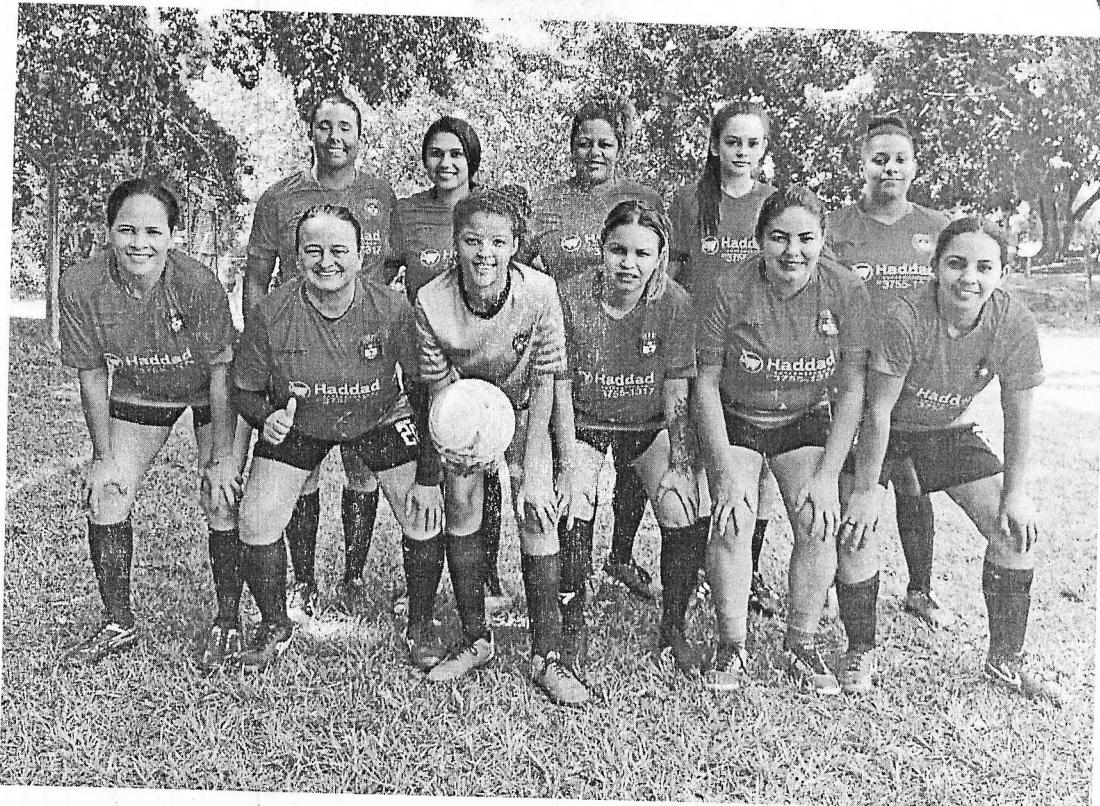
leeh\_gata23 Parabéns meninas  
26 sem 4 gastos Responder

Gostos: furiadofalcao e 121 outras pessoas

ABRIL 03-04-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ABRIL 10-04-2025



- anovaordem Ccd Ecoporanga  
Editado - 26 sem
- scardua\_ana7   
26 sem 2 gostos Responder  
— Ver respostas (1)
- prof.glendio Estou emocionado   
26 sem 2 gostos Responder  
— Ver respostas (1)
- furiadofalcao   
24 sem 1 gosto Responder  
— Ver respostas (1)
- nialane17araujo oliveira Máximo respeito   
26 sem 2 gostos Responder  
— Ver respostas (1)
- dallasporthoficial   
26 sem 2 gostos Responder  
— Ver respostas (1)
- \_reiss.11 Maravilhoso   
26 sem 2 gostos Responder

ABRIL 17-04-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- anovaordem Ⓜ  
Paulista, Espírito Santo, Brazil
- anovaordem Ⓜ FIM DE JOGO:  
PAULISTA FC 1 x 3 NOVA ORDEM
- GOLS:
- ⌚ CANELA (@romildalourencoadasilva)
  - ⌚ CANELA (@romildalourencoadasilva)
  - ⌚ TAYNA (@thayna\_ribeiro33)
- 25 sem
- prof.glendo Parabéns meninas, sucesso Ⓜ  
25 sem 3 gostos Responder
- Ver respostas (3)
- furiadofalcao Ⓜ  
24 sem 1 gosto Responder
- Ver respostas (1)
- dhyo\_chavez12 Parabéns pelo jogo galera Ⓜ Ⓜ  
25 sem 2 gostos Responder
- Ver respostas (4)
- ecoporangafc Vocês jogam muito ❤️ ❤️  
25 sem 3 gostos Responder
- Ver respostas (1)
- 
- Gostos: furiadofalcao e 77 outras pessoas  
27/3

ABRIL 24-04-2025



- anovaordem Ⓜ  
CEEFMTI Daniel Comboni
- anovaordem Ⓜ Treino de quinta-feira - 24/04/2025 Projeto Nova Ordem Futsal, formando talentos e promovendo o esporte.
- ⌚ Local: Escola Daniel Comboni  
⌚ Time: Azul ⚖️ Time Verde ⚖️ Time Laranja  
⌚ Horário: 19:00 às 21:00hrs
- #taon #futsal #treinamento #esporte  
21 sem
- scardua\_ana7 Ⓜ Ⓜ  
21 sem Responder
- furiadofalcao Ⓜ Ⓜ  
20 sem Responder
- \_reiss.11 Cada dia novos talentos, novas oportunidades !! 🎉  
21 sem 1 gosto Responder
- ecoporangafc Ⓜ Ⓜ Ⓜ  
20 sem Responder
- agente\_dias7 Ⓜ Ⓜ  
20 sem Responder

MAIO 01-05-2025





anovaordem 9  
Imburana, Espírito Santo, Brazil

anovaordem 9 Campeão do 1º Torneio Imburana Feminino 9  
#futebolfeminino #futebol #campeao #campeonato  
21 sem

prof.glendo Vocês são maravilhosas x" x"  
21 sem 2 gostos Responder

— Ver respostas (1)

furiadofalcao 9 9  
20 sem Responder

gersandraofc Nós Lá atrás querendo aparecer na foto 9 9  
21 sem 2 gostos Responder

— Ver respostas (3)

dhyo\_chavez12 9 9  
21 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

verdenatureoficial 9 9 9  
21 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

vi\_psouza Arrasaram meninas 9 9  
21 sem 2 gostos Responder

— Ver respostas (1)

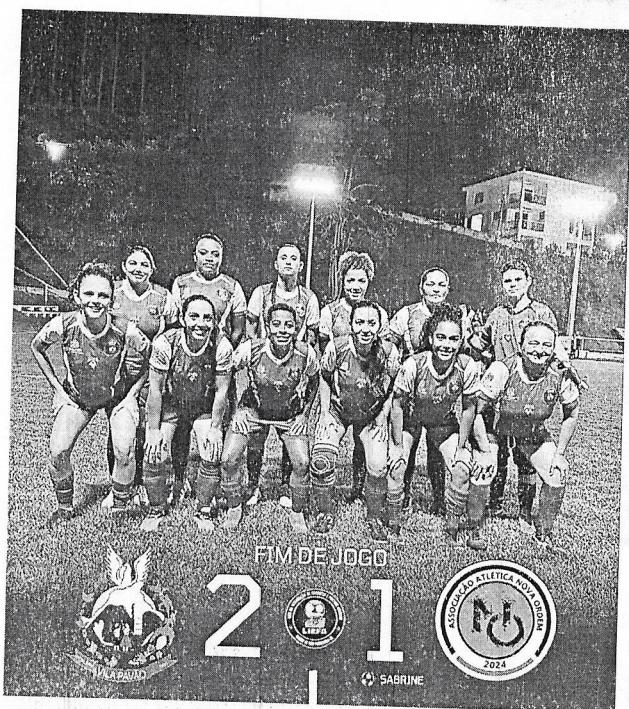
MAIO 08-05-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MAIO 15-05-2025



anovaordem FIM DE JOGO:  
VILA PAVÃO 2 x 1 NOVA ORDEM

GOLS:

SABRINE (@biine\_07 )  
20 sem

prof.glendo  
20 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

furiadofalcao  
20 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

agente\_dias7  
20 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

erv\_escavações\_fc  
20 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

todydias  
20 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

Gostos: furiadofalcao e 96 outras pessoas

MAIO 22-05-2025



anovaordem FIM DE JOGO:  
VILA PAVÃO 2 x 0 ECOPORANGA

Infelizmente o resultado não veio, mas não faltou garra e determinação, agora é treinar para ir melhor na próximnal  
20 sem

furiadofalcao  
20 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

dhyo\_chavez12 Vamos por mais Família Deus na frente sempre É só o começo  
20 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

reiss.11 São as derrotas que nos deixam mais fortes! É apenas o começo  
20 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

agente\_dias7  
20 sem 1 gosto Responder

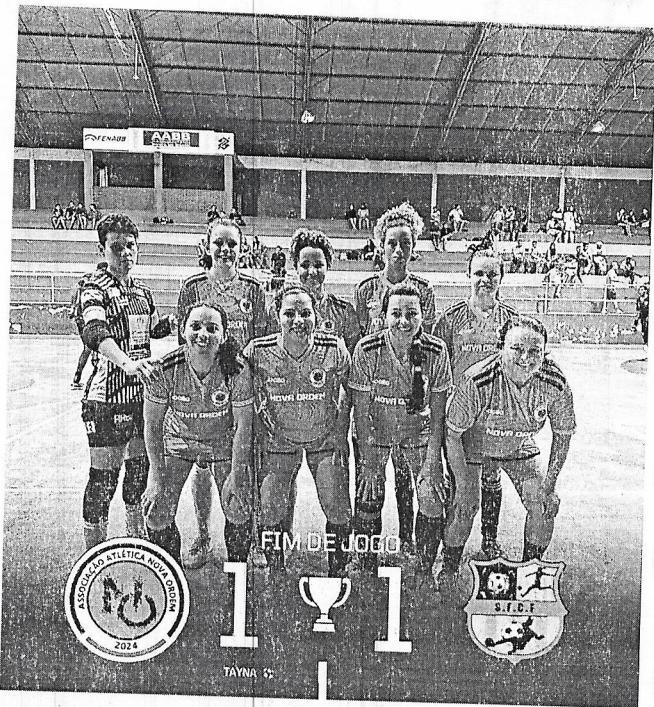
Ver respostas (1)

flaviasantos894 Pena que cortou muitas do time nessa foto  
Gostos: furiadofalcao e 71 outras pessoas

MAIO 29-05-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



anoaordem ⚡ FIM DE JOGO:  
NOVA ORDEM 1 x 1 SANTA LUZIA

GOLS:

• TAYNÁ (@thayna\_ribeiro33)  
Editada - 18 sem

• scardua\_ana7 🎉  
18 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

• prof.glendo 🎉 🎉 🎉  
18 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

• furiodfalcao 🎉  
18 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

• dallasporthsoficial 🎉 🎉

18 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

• reiss.11 🎉 🎉  
18 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

• Gostos: furiodfalcao e 75 outras pessoas  
17/5



anoaordem ⚡ FIM DE JOGO: INFANTIL SUB 12  
NOVA ORDEM 11 x 1 SANTA LUZIA  
18 sem

• scardua\_ana7 🎉 🎉  
18 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

• ecoporangafc 🎉 🎉 🎉  
16 sem Responder

• xs.josehasalmento 🎉 🎉 🎉 🎉 🎉  
18 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

• claudia.rodrigues.\_ Essas "crianças" estão bem crescidinhas.  
18 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (17)

• davih7oficial 🎉 🎉  
17 sem Responder

• davi\_miranda Batendo e fácil

18 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

• Gostos: furiodfalcao e 129 outras pessoas  
17/5



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



anovaloerdem FIM DE JOGO;

NOVA ORDEM 9 x 4 SANTA LUZIA

GOLS:

HIAGUIN 3 3 3

GABRIEL 3 3

JOÃO PEDRO 3 3

ALDENOR 3

DG 3

18 sem

scardua\_ana7 3 3

18 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

prof.glendo 3 3

18 sem Responder

dhyo\_chavez12 Bem demais

18 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

dallasportsoficial 3 3 3

18 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)



Gostos: scardua\_ana7 e 60 outras pessoas

17/5

JUNHO 06-06-2025



anovaloerdem e ecoporangafc

Cidade de Ecoporanga-ES

anovaloerdem As brabas de Ecoporanga tão chegando com tudo na Copa Espírito Santo 2025!

Avisa que elas TÃO ON!

17 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

prof.glendo Vamos com tudo, orgulho em representar

Ecoporanga

17 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

cm\_designers 3 3

17 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

rubem1412 3 3 3 3

17 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

marcosviniciusstony vamos sempre um prazer representar nossa querida cidade de ecoporanga

17 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



anovaordem e ecoporangafc  
Colatina, Espírito Santo, Brasil

anovaordem 🌟 Tá definida a trajetória!  
Nossa caminhada na Copa Espírito Santo Feminino 2025 já tem data, hora e adversárias!

06/06 - 20h30  
Beira Rio  
Ecoporanga vs Atlético Lindenberg

07/06 - 10h00  
UNESC  
Colatina Capixaba vs Ecoporanga

07/06 - 15h00  
Beira Rio  
Ecoporanga vs São Paulo Apóstolo

Vem com a gente nessa missão!  
Torcida ligada, coração na chuteira e fé no talento das nossas guerreiras! ❤️

#Ecoporanga #TaON #NovaOrdemFeminino #CopaESFeminino  
#FúriaDoFalcão #TamoJunto #ENovaOrdem #copaes

16 sem

scardua\_ana7 Vamos time! 🏆

16 sem Responder

prof.glendo Está chegando a hora! 🏆

16 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)



anovaordem 🌟  
UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo

anovaordem 🌟 FIM DE JOGO!  
NOVA ORDEM-Ecoporanga 🏆 x 🏆 BARRA  
Atuação dominante, espírito coletivo e muita garra. Parabéns às nossas atletas pela entrega e ao torcedor que esteve junto nessa jornada!

Seguimos firmes!

RAFA 🌟 🌟 🌟 @rafah\_9811  
PRETA 🌟 🌟 @preta10\_fc  
CAROL 🌟 @caroolmachado08  
BIA 🌟 @bia11\_

DRICA 🌟 @serafim.adriana

#TaON #NovaOrdem #FutFeminino #CopaES2025 #Ecoporanga  
#Vitória Maiúscula #FúriaDoFalcão #UnidasPeloEsporte

Edited - 15 sem

\_reiss.11 🏆 🏆

15 sem Responder





anovaordem  
UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo

anovaordem FIM DE JOGO  
Pela 2ª rodada da Copa Espírito Santo Feminino 2025, o Nova  
Ordem – Ecoporanga empatou com a equipe do Colatina Capixaba  
em um jogo muito disputado!

COLATINA x NOVA ORDEM-Ecoporanga  
Parabéns às nossas atletas pela entrega e raça em campo!

Seguimos firmes na competição!  
#NovaOrdem #FúriaDoFalcão #TaON  
#CopaESFeminino #FutebolFeminino #Ecoporanga

15 sem



anovaordem  
UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo

anovaordem FIM DE JOGO – VITÓRIA POR W.O. E  
CLASSIFICAÇÃO PARA A SEMIFINAL!  
Na 3ª rodada da Copa Espírito Santo Feminino 2025, a equipe  
NOVA ORDEM-Ecoporanga conquistou a vitória por W.O. após a  
ausência do adversário.

Com o resultado, estamos oficialmente na SEMIFINAL da  
competição!  
Um passo mais perto do nosso objetivo, com raça, entrega e o  
apoio de quem veste essa camisa com orgulho! #NovaOrdem #FúriaDoFalcão

\* Obrigado, torcida! A caminhada continua!

#TaON #Classificadas #NovaOrdem #FúriaDoFalcão  
#CopaESFeminino #FutebolFeminino #Ecoporanga #RumoAoTítulo  
#Semifinal #RespeitaON

15 sem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



anovoorden 🌟 Nenhuma vitória acontece sozinha. Cada conquista em campo também é fruto de quem acredita nos nossos sonhos. Gratidão à Farmácia Compra Certa por caminhar ao nosso lado e investir no futebol feminino com a gente. 🌟 Agradecemos também à Sesport pela disponibilização do transporte, e ao Secretário de Esportes e ao Prefeito Municipal pelo apoio com os custos da nossa participação. Seguimos firmes, fortes e TaON! #NovaOrdem #FutebolFeminino #ParceriaQueInspira #Gratidão

15 sem

scardua\_ana7 🌟 🎉  
15 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

prof\_glendó Você(s) são exemplos 🌟  
15 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

diyo\_chavez12 🌟 🎉  
15 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

ecoporangafc 🌟 🎉  
15 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

♥ Q ▾

♡

□

♡

□

♡

□

JUNHO 12-06-2025



anovoorden 🌟 Gratidão à Cantinho Soft @cantinho\_softecoporanga pelo presente delicioso! 🌟 Hoje o treino da Nova Ordem foi ainda mais especial com esse açaí incrível para todas as atletas!

Parcerias assim fazem a diferença no nosso projeto!

#NovaOrdem #FutebolFeminino #CantinhoSoft #AçaíNoPósTreino  
#Gratidão #TaON  
13 sem

ecoporangafc 🌟 🎉  
13 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

diyo\_chavez12 @cantinho\_softecoporanga deixou forte 🌟 🎉 maravilhoso açaí!  
13 sem 2 gostos Responder

— Ver respostas (1)

♥ Q ▾

□

JUNHO 19-06-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



anovaordem FIM DE JOGO:  
Elas lutaram até o fim, mas infelizmente saímos com a derrota i  
pênaltis:

Nova Ordem 2 (1) x (2) 2 Paulista FC

Gols:

ANA @scardua\_ana7

NAIANE @naiane17araaujooliver

Orgulho de cada uma! Seguimos firmes! 🏆 #NovaOrdem #TaON #FutsalFeminino #CDL2025  
10 sem

scardua\_ana7 🎉

10 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

dhyo\_chavez12 Cabeça erguida sempre 🎉

10 sem 2 gostos Responder

Ver respostas (1)

isaferreira750 ❤️

9 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)



Gostos: scardua\_ana7 e 36 outras pessoas

17/7

## JUNHO 26-06-2025



anovaordem 🏃 Preparação total!  
Hoje foi dia de treino firme pensando na Copa Sespport 2025!

Dedicação, foco e união não faltaram dentro de campo!  
Vamos com tudo em busca dos nossos objetivos! ✊

Contere ai um pouco do que rolou no treino!  
#CopaSespport #FutebolFeminino #NovaOrdem #TaON  
#PreparaçãoTotal #TreinoForte #RumoAoTopo  
9 sem

scardua\_ana7 🎉

9 sem 4 gostos Responder

Ver respostas (1)

prof.glendo 🎉

9 sem 1 gosto Responder

Ver respostas (1)

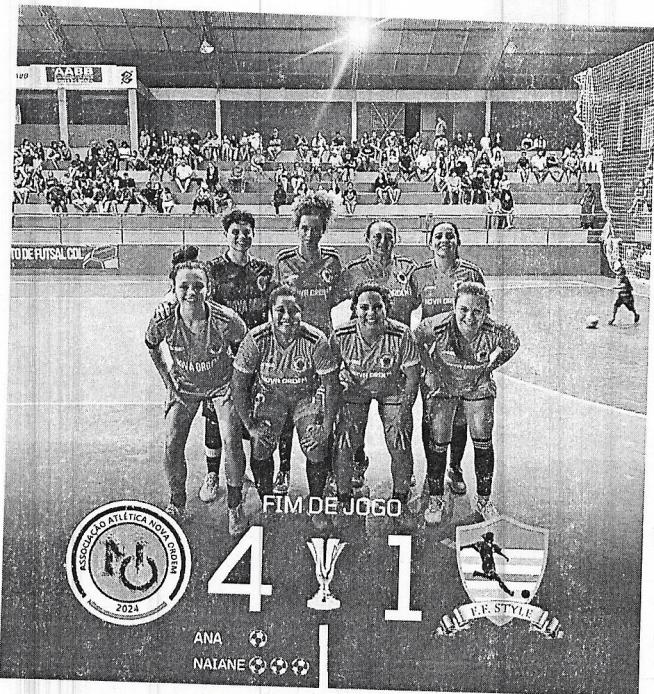
\_reiss.11 Pra cima fml 🎉

9 sem 3 gostos Responder

Ver respostas (1)

## JULHO 03-07-2025





anovaloarem 🏆 FIM DE JOGO!  
Com garra, união e muita determinação, conquistamos mais uma vitória na competição!

Nova Ordem 4 x 1 F.F. Style

Gols:

NAIANE ⚡ ⚡ ⚡ @naiane17arauioliver  
ANA ⚡ @scardua\_ana7

Orgulho demais dessa equipel Seguimos juntas, seguimos firmes!

CDL #NovaOrdem #TaON #FutsalFeminino #cdl2025

9 sem

scardua\_ana7 🎉 🎉

9 sem 3 gostos Responder

— Ver respostas (1)

prof.glendo 🎉 🎉

8 sem Responder

cantaoluana Parabéns,meninas! Que jogoço 🎉 🎉

9 sem 2 gostos Responder

— Ver respostas (1)

serafim.adriana 🎉

9 sem 2 gostos Responder



Gostos: scardua\_ana7 e 65 outras pessoas

23/7

JULHO 10-07-2025



anovaloarem 🏆 Preparação total!  
Hoje foi dia de treino firme pensando na Copa Sesport 2025!  
#copasesport

8 sem

scardua\_ana7 🎉 🎉

8 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

prof.glendo 🎉 🎉

7 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

\_reiss.11 🎉 🎉

8 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

m.eduarda\_pl 🎉 🎉

8 sem 1 gosto Responder

— Ver respostas (1)

JULHO 17-07-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



anovordem Mais um treino concluído com muita dedicação e vontade de evoluir. Seguimos firmes, com disciplina, união e muita garra!  
Escola Daniel Comboni

#NovaOrdem #TaON #TreinoForte #FocoNosObjetivos  
7 sem

JULHO 24-07-2025



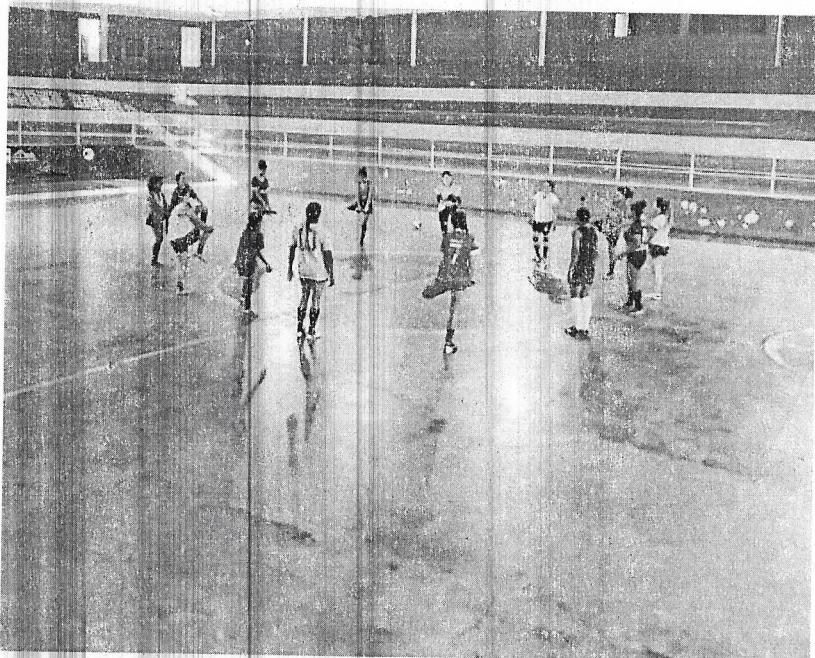
JULHO 31-07-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



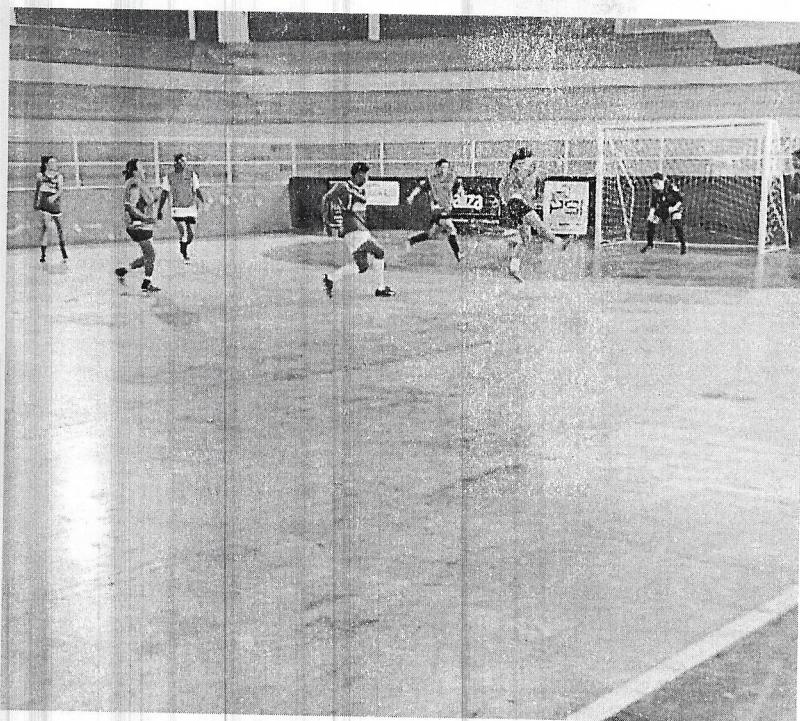
AGOSTO 07-08-2025



AGOSTO 14-08-2025



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AGOSTO 21-08-2025





# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



## CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

**Artigo 1º - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM** neste estatuto designado, simplesmente, como A.A. Nova Ordem, fundado em data de 21 de março de 2024, com sede e foro na cidade de Ecoporanga, a Rua Floriano Rubim, nº. 00, Centro Ecoporanga-ES, CEP 29850-000, do Estado do Espírito Santo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo, futsal em quadra e outras modalidades esportivas, programar festividades, como festivais e torneios esportivos.

## CAPÍTULO II DAS PRERROGATIVAS E DOS COMPROMISSOS

**Artigo 2º -** No desenvolvimento de suas atividades, a A.A. Nova Ordem observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

**Artigo 3º -** A A.A. Nova Ordem se dedicara às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

## CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 4º -** A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da A.A. Nova Ordem, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da A.A. Nova Ordem, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da A.A. Nova Ordem;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da A.A. Nova Ordem;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da A.A. Nova Ordem;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**§ 1º -** As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



social da A.A. Nova Ordem, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**§ 2º** - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

**§ 3º** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

### CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS



**Artigo 5º** - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores**: os que ajudaram na fundação da A.A. Nova Ordem;
- II. **Associados Beneméritos**: os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes**: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. **Associados Atletas**: os que participam regularmente das atividades esportivas;

**Artigo 6º** - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Artigo 7º** - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da A.A. Nova Ordem;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da A.A. Nova Ordem, para que a Assembléia Geral tome providências.

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Artigo 8º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela A.A. Nova Ordem, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

**Artigo 9º** - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**Artigo 10** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da A.A. Nova Ordem, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**§ 1º** - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**§ 2º** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**§ 3º** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

**§ 4º** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**§ 5º** - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

**Artigo 11** - As penas, aos associados, serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.



Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



## CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

**Artigo 12** - São órgãos da Assoc. Nova Ordem:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

### Seção 1a. DA DIRETORIA EXECUTIVA



**Artigo 13** - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Esportes. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

**Artigo 14** - Compete à diretoria executiva:

- I. Dirigir a A.A. Nova Ordem, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

**Parágrafo Único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

**Artigo 15** - Compete ao presidente

- I. Representar a A.A. Nova Ordem ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



## Artigo 16 - Compete ao Vice-presidente:

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
- IV. Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;

**Parágrafo Único** - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembléia Geral.

## Artigo 17 - Compete ao Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da A.A. Nova Ordem;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da A.A. Nova Ordem;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

## Artigo 18 - Compete ao Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da A.A. Nova Ordem, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos a A.A. Nova Ordem;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da A.A. Nova Ordem, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

## Artigo 19 - Compete ao Diretor de Esportes:

- I. Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- II. Marcar jogos;
- III. Escolher o treinador;
- IV. Na ausência de um treinador assume a função de escalar jogadores.

## Seção 2a. DO CONSELHO FISCAL

## Artigo 20 - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da A.A. Nova Ordem, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Assoc. Nova Ordem;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela A.A. Nova Ordem;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



que convocado pelo Presidente da A.A. Nova Ordem, ou pela maioria simples de seus membros.

### Seção 3a. DO MANDATO

**Artigo 21** - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

**Artigo 22** - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da A.A. Nova Ordem;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na A.A. Nova Ordem;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**Artigo 23** - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



## Seção 4a. DA REMUNERAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

**Artigo 24** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na A.A. Nova Ordem.

**Artigo 25** - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da A.A. Nova Ordem.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL



**Artigo 26** - O patrimônio da A.A. Nova Ordem será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

**Artigo 27** - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da A.A. Nova Ordem.

## CAPÍTULO VIII DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

**Artigo 28** – Ficam atribuídas como atividades da associação, aquelas previstas nos dispositivos deste estatuto, em especial conforme CNAE:

- I- 85.91-1 – Ensino de esportes;
- II- 93 – Atividades esportivas e de recreação e lazer;
- III- 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 29** - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

**Artigo 30** – A A.A. Nova Ordem poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dr. Délio Ferreira Texeira  
Advogado  
OAB/ES 21.414



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo Único** - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**Artigo 31** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

**Artigo 32** - A A.A. Nova Ordem não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**Artigo 33** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Ecoporanga, 21 de março de 2024.

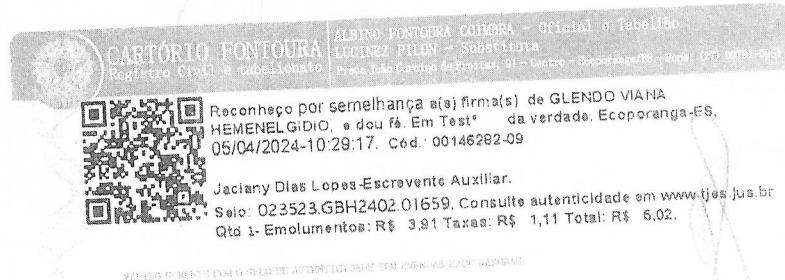


Glendo Viana Hemenelgio  
Presidente da A.A. Nova Ordem.



Dr. Dálio Ferreira Teixeira  
Advogado  
OAB/ES 21.414

Advogado – OAB-ES nº. \_\_\_\_\_



Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Cartório 1º Ofício de Ecoporanga/ES  
Oficial Titular – Higor de Sá Almeida

Protocolo: nº 916 Data Protocolo: 08/05/2024 Talão: nº 936  
Registro: nº 251 Livro 13 A Fls 113/  
Data: 08/05/2024

Selo Digital de Fiscalização: 024026.0GP2403.00737  
Emolumentos: R\$ 553,80 Encargos: R\$ 138,42 Total: R\$ 692,22  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Manoel Roberto A de Araújo - Escrivente Autorizado  
Ecoporanga-ES, 08/05/2024



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL**  
**PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM**



Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ecoporanga, à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, às dezoito horas, os senhores que assinaram a presente ata a seguir nomeados: Sr. Glendo Viana Hemenelgidio, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF 166.046.157-07, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Eliane Batista dos Santos, brasileira, solteira, agente de saúde, portador do CPF 075.759.617-71, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Dhyovana Fernandes Chaves, brasileira, solteira, atendente, portador do CPF 169.090.337-60, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Ana Paula Scardua, brasileiro, solteiro, Balconista, portador do CPF 217.304.017-08, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Eliane Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, Empresária individual (MEI), portador do CPF 118.795.127-40, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Cristiane Rodrigues de Jesus, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do CPF 137.110.777-73, residente e domiciliado nesta cidade, Sr. Damnysttom Jose Alves, brasileiro, solteiro, entregador, portador do CPF 192.384.267-67, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Rosineia Miranda dos Santos, brasileira, solteira, Empresária individual (MEI), portador do CPF 112.731.187-58, residente e domiciliado nesta cidade, Sr. Jadson da Conceição Moreira, brasileiro, solteiro, entregador, portador do CPF 189.093.517-48, residente e domiciliado nesta cidade, Sr. Elias Vasconcelos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4582996 SC, residente e domiciliado nesta cidade, Sr. Gabriel de Freitas Toledo, brasileiro, solteiro, balconista, portador do CPF 181.913.147-54, residente e domiciliado nesta cidade, Sr. Mateus dos Santos, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF 136.410.617-50, residente e domiciliado nesta cidade, tendo por finalidade única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. Damnysttom Jose Alves, que escolheu a mim Sr. Jadson da Conceição Moreira para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM** (A.A. Nova Ordem), Rua Floriano Rubim, nº. 00, Centro Ecoporanga-ES, CEP 29850-000. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já

Associação Atlética Nova Ordem





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL**  
**PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM**



de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato continuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação.

Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **Presidente: Glendo Viana Hemenelgidio**, Vice-Presidente: **Eliane Batista dos Santos**, Secretária: **Ana Paula Scardua**, Tesoureiro: **Eliane Gonçalves da Silva** e Diretor de Esportes: **Dhyovana Fernandes Chaves**. O Conselho Fiscal ficou composto pelos três membros efetivos: **Cristiane Rodrigues de Jesus**, **Rosineia Miranda dos Santos** e **Elías Vasconcelos** e pelos dois Suplentes: **Gabriel de Freitas Toledo** e **Mateus dos Santos**. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 02 anos a partir desta data vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024) e término do mandato em vinte de março de dois mil e vinte e seis (20/03/2026). Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Ecoporanga-ES, 21 de março de 2024.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

*Darnnyssiom José Alves*

Darnnyssiom José Alves  
Presidente da Assembléia

*Jadson da Conceição Moreira*

Jadson da Conceição Moreira  
Secretário da Assembléia



*Glendo Viana Hemenelgidio*

Glendo Viana Hemenelgidio  
Presidente da A.A. Nova Ordem

*Eliane Batista dos Santos*

Eliane Batista  
Vice-Presidente da A.A. Nova Ordem

*Ana Paula Scardua*

Ana Paula Scardua  
Secretária da A.A. Nova Ordem

*Eliane Gonçalves da Silva*

Eliane Gonçalves  
Tesoureiro da A.A. Nova Ordem

Associação Atlética Nova Ordem





## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



*Dhyovana Fernandes Chavez*  
Dhyovana Chavez  
Diretor de Esportes da A.A. Nova Ordem.

*Rosineia Miranda dos Santos*  
Rosineia Miranda dos Santos  
Conselheiro Fiscal da A.A. Nova Ordem.

*Gabriel de Freitas Toledo*  
Gabriel de Freitas Toledo  
Conselheiro Fiscal da A.A. Nova Ordem.

*Cristiane Rodrigues*  
Cristiane Rodrigues  
Conselheiro Fiscal da A.A. Nova Ordem.

*Elias Vasconcelos*  
Elias Vasconcelos  
Conselheiro Fiscal da A.A. Nova Ordem.

*Mateus dos Santos*  
Mateus dos Santos  
Conselheiro Fiscal da A.A. Nova Ordem.



Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



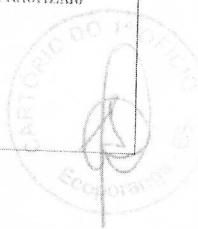
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Cartório 1º Ofício de Ecoporanga/ES  
Oficial Titular – Higor de Sá Almeida

Protocolo: nº 916 Data Protocolo: 08/05/2024 Talão: nº 936  
Registro: nº 251 Livro 13 A Fls 113/  
Data: 08/05/2024

Selo Digital de Fiscalização: 024026.0GP2403.00737  
Emolumentos: R\$ 553,80 Encargos: R\$ 138,42 Total: R\$ 692,22  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Manoel Roberto A de Araújo - Escrivão Autorizado  
Ecoporanga-ES, 08/05/2024



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Registro Civil da Comarca de Ecoporanga-ES

.ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Floriano Rubim, nº 00, Centro, Ecoporanga-ES, por seu Presidente GLENDO VIANA HEMENELGIDIO, professor, CPF nº 166.046.157-07, Rua dos Operários, 36, Centro. Ecoporanga-ES, CEP 29850-000, vem solicitar que o Registro Especial de Pessoas Jurídicas proceda à inscrição de sua Ata de Fundação e de seu Estatuto Social, anexando para tal:

- a) Ata de Fundação (3 vias)
- b) Estatuto Social (3 vias)
- c) Relação dos sócios fundadores (3 vias)

Ecoporanga-ES, 05 de abril de 2024.

*Glendo Viana Hemenelgidio*  
GLENDO VIANA HEMENELGIDIO

CPF nº 166.046.157-07

**CARTÓRIO FONTOURA** | ALBINO FONTOURA COIMERA - Oficial e Tabelião  
Registro Civil e tabelionato | LUCINEZ BILON - Substituta  
Av. das Flores, 100 - Centro - Ecoporanga - ES - (27) 39781-090

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GLENDO VIANA  
HEMENELGIDIO, e dou fé. Em Testº da verdade. Ecoporanga-ES,  
05/04/2024-11:21:24. Cód.: 00146286-06.

Jacilany Dias Lopes - Escrivente Auxiliar.  
Selo: 023523.GBH2402.01669. Consulte autenticidade em [www.tje.es.jus.br](http://www.tje.es.jus.br)  
Qtd 1- Emolumentos: R\$ 7,06 Taxas: R\$ 1,99 Total: R\$ 9,04.

VÁLIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICO PADRÃO DO CARTÓRIO E DO TABELIÃO.



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Edital de Convocação de Assembleia Geral de Associação

PAUTA DA 1º (PRIMEIRA) SESSÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SR. GLENDO VIANA HEMENELGIDIO, CONVOCA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, TODOS OS DEMAIS ASSOCIADOS (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024, às 18h:00min (DEZOITO) HORAS, MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, À RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20, CENTRO

### ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA PARA TODOS OS PRESENTES NA SESSÃO

#### ORDEM DO DIA

- 1) Criação da associação.
- 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação.
- 3) Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação.

Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

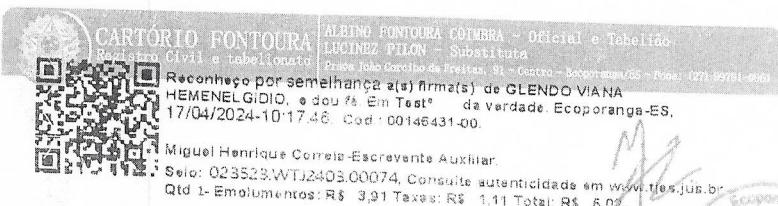
Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas.

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

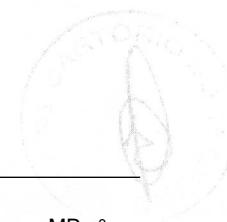
Cartório Fontoura

*Glendo Viana Hemenelgidio*

Glendo Viana Hemenelgidio  
Responsável pela convocação



VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade da Imprensa Fazendária.



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



## CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM neste estatuto designado, simplesmente, como A.A. Nova Ordem, fundado em data de 21 de março de 2024, com sede e foro na cidade de Ecoporanga, a Rua Floriano Rubim, nº. 00, Centro Ecoporanga-ES, CEP 29850-000, do Estado do Espírito Santo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo, futsal em quadra e outras modalidades esportivas, programar festividades, como festivais e torneios esportivos.

## CAPÍTULO II DAS PRERROGATIVAS E DOS COMPROMISSOS

**Artigo 2º** - No desenvolvimento de suas atividades, a A.A. Nova Ordem observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

**Artigo 3º** - A A.A. Nova Ordem se dedicara às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

## CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 4º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da A.A. Nova Ordem, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da A.A. Nova Ordem, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da A.A. Nova Ordem;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da A.A. Nova Ordem;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da A.A. Nova Ordem;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**§ 1º** - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede



Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraeocoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dr. Délio Ferreira Ferreira  
Assessorado  
CABINES 21.414



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



social da A.A. Nova Ordem, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º - Quando a assembléia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

§ 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

### CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS



**Artigo 5º** - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores**: os que ajudaram na fundação da A.A. Nova Ordem;
- II. **Associados Beneméritos**: os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes**: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. **Associados Atletas**: os que participam regularmente das atividades esportivas;

**Artigo 6º** - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Artigo 7º** - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da A.A. Nova Ordem;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da A.A. Nova Ordem, para que a Assembléia Geral tome providências.

Dr. Dálio Ferreira Teixeira  
Advogado  
OAB/ES 21.414

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Artigo 8º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela A.A. Nova Ordem, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

**Artigo 9º** - É direito do associado se demitir do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**Artigo 10** - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da A.A. Nova Ordem, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**§ 1º** - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

**§ 2º** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**§ 3º** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

**§ 4º** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**§ 5º** - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

**Artigo 11** - As penas, aos associados, serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Dr. Délio Ferreira Teixeira  
Advogado  
OPERAES 21414



Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



## CAPÍTULO VI

### DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

## **Artigo 12 - São órgãos da Assoc. Nova Ordem:**

- I. - Os órgãos de Diretoria Executiva;
  - II. - Conselho Fiscal.



**Seção 1a.  
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo 13** - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 05 (cinco) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Esportes. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

#### **Artigo 14 - Compete à diretoria executiva:**

- Artigo 11 - Compete à diretoria executiva:**

  - I. Dirigir a A.A. Nova Ordem, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
  - II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
  - III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
  - IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
  - V. Elaborar o orçamento anual;
  - VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
  - VII. Admitir e demitir associados.

**Parágrafo Único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

## **Artigo 15 - Compete ao presidente**

- I. Representar a A.A. Nova Ordem ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
  - II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
  - III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
  - IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
  - V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
  - VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
  - VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Dotto Ferrara Tonello  
Avvocato  
OAB/ES 114





# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



## Artigo 16 - Compete ao Vice-presidente:

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Secretário, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos;
- IV. Substituir legalmente o Diretor de Esportes, em suas faltas e impedimentos;

**Parágrafo Único** - Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembléia Geral.

## Artigo 17 - Compete ao Secretário:

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da A.A. Nova Ordem;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da A.A. Nova Ordem;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

## Artigo 18 - Compete ao Tesoureiro:

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da A.A. Nova Ordem, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos a A.A. Nova Ordem;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da A.A. Nova Ordem, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

## Artigo 19 - Compete ao Diretor de Esportes:

- I. Dirigir e supervisionar todo o trabalho do departamento de esportes;
- II. Marcar jogos;
- III. Escolher o treinador.
- IV. Na ausência de um treinador assume a função de escalar jogadores.

## Seção 2a. DO CONSELHO FISCAL



Dr. Délio Ferreira Teixeira  
Advogado  
OAB/ES 21.414

## Artigo 20 - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplementares, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da A.A. Nova Ordem, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Assoc. Nova Ordem;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela A.A. Nova Ordem;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre





# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



que convocado pelo Presidente da A.A. Nova Ordem, ou pela maioria simples de seus membros.

## Seção 3a. DO MANDATO

**Artigo 21** - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

**Artigo 22** - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da A.A. Nova Ordem;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na A.A. Nova Ordem;
- V. Conduta duvidosa.

§ 1º - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**Artigo 23** - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

§ 2º - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscais e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Dr. Delegado  
Assinado  
OAB/ES 21.414



Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



## Seção 4a. DA REMUNERAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

**Artigo 24** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na A.A. Nova Ordem.

**Artigo 25** - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da A.A. Nova Ordem.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL



**Artigo 26** - O patrimônio da A.A. Nova Ordem será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

**Artigo 27** - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da A.A. Nova Ordem.

## CAPÍTULO VIII DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

**Artigo 28** – Ficam atribuídas como atividades da associação, aquelas previstas nos dispositivos deste estatuto, em especial conforme CNAE:

- I- 85.91-1 – Ensino de esportes;
- II- 93.19-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- III- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- IV- 9311-5/00 – Gestão de instalação de esportes;

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 29** - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM



**Artigo 30** – A A.A. Nova Ordem poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo Único** - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**Artigo 31** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

**Artigo 32** – A A.A. Nova Ordem não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**Artigo 33** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Ecoporanga, 27 de junho de 2024.



*Glendo Viana Hemenegidio*  
Glendo Viana Hemenegidio  
Presidente da A.A. Nova Ordem.

Dr Délia Ferreira Teixeira  
Advogado  
OAB/ES 21.414

DÉLIO FERREIRA TEIXEIRA  
OAB/ES 21.414

CARTÓRIO FONTOURA  
ALFINO FORTUNHO COIMBRA - Oficial e tabelião  
Registro Civil e Cadastral  
LICENÇA DE FUMAR - Substituto  
Praça Nair Cicinho de Freitas, 31 - Centro - Ecoporanga - ES - Fone: (031) 3751-1000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GLENDO VIANA  
HEMENEGIDIO, a dou fé. Em Test<sup>o</sup> da verdade Ecoporanga-ES.  
22/07/2024-10:40:44. Cód.: 00148173-03.

Jacianny Dias Lopes - Escrivente Auxiliar  
Selo: 023523.RUR2307.00967. Consulte autenticidade em [www.tj.es.jus.br](http://www.tj.es.jus.br)  
Qtd 1- Emolumentos: R\$ 3,91 Taxas: R\$ 1,11 Total: R\$ 5,02.

VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade SEM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

## PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM

Atas sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/07/2024), reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ecoporanga, à Rua Silviano Dias Mendonça, nº. 20, Centro, às dezenove horas, os senhores que assinaram a presente ata a seguir nomeados: Sr. Glendo Viana Hemenegidio, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF 166.046.157-07, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Eliane Batista dos Santos, brasileira, solteira, agente de saúde, portador do CPF 075.739.617-71, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Dhyovana Fernandes Chaves, brasileira, solteira, atendente, portador do CPF 169.090.337-60, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Ana Paula Scardua, brasileiro, solteiro, Balconista, portador do CPF 217.304.017-08, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Eliane Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, Empresária individual (MEI), portador do CPF 118.795.127-40, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Cristiane Rodrigues de Jesus, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do CPF 137.110.777-73, residente e domiciliado nesta cidade, Sra. Rosineia Miranda dos Santos, brasileira, solteira, Empresária individual (MEI), portador do CPF 112.731.187-58, residente e domiciliado nesta cidade, Sr. Elias Vasconcelos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4582996 SC, residente e domiciliado nesta cidade, tendo por finalidade única e exclusiva, alterar o estatuto da Associação Atlética Nova Ordem de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos o presidente escolheu a mim Sra. Ana Paula Scardua para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de fazer a devida alteração do CNPJ para consolidar a obtenção do CNPJ da associação, com ele seremos capazes de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, explicou um pouco das competições que iremos participar ao longo do ano dando destaque para a Copa Integração e Copa Sesport que são competições de nível intermunicipal e Estadual sendo a Copa Sesport a maior competição amadora do Estado do Espírito Santo, logo após ele mostrou alguns modelos de uniformes e abriu para votação.

Primeiro, ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do novo estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, ficando, portanto, definitivamente a alteração do estatuto, segundo foi a inscrição nas competições também foi aprovada juntamente com a escolha do novo uniforme, dos três modelos apresentados o número dois foi o que teve maior apoio pelos presentes na votação, em seguida foi Passado a palavra para quem quisesse se manifestar e, na

Associação Atlética Nova Ordem



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/authenticidade> com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL**  
**PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM**



ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os membros da diretoria executiva e dos efetivos do conselho fiscal, como sinal de sua aprovação. Ecoporanga-ES, 07 de julho de 2024.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

*Glendo Viana Hemenegildo*

Glendo Viana Hemenegildo

Presidente da Assembléia

Presidente da A.A. Nova Ordem.

*Ana Paula Scardua*

Ana Paula Scardua

Secretária da Assembléia

Secretária da A.A. Nova Ordem.



*Eliane Gonçalves da Silva*

Eliane Gonçalves da Silva

Tesoureiro da A.A. Nova Ordem

*Eliane Batista dos Santos*

Eliane Batista dos Santos

Vice-Presidente da A.A. Nova Ordem.

*Dhyovana F. Chavez*

Dhyovana Chavez

Diretor de Esportes da A.A. Nova Ordem.

*Cristiane Rodrigues*

Cristiane Rodrigues

Conselheiro Fiscal da A.A. Nova Ordem.

*Rosineia Miranda dos Santos*

Rosineia Miranda dos Santos

Conselheiro Fiscal da A.A. Nova Ordem.

*Elias Vasconcelos*

Elias Vasconcelos

Conselheiro Fiscal da A.A. Nova Ordem.

Associação Atlética Nova Ordem





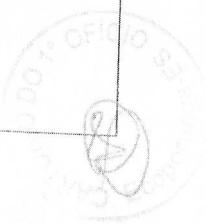
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Cartório 1º Ofício de Ecoporanga/ES  
Oficial Titular – Higor de Sá Almeida

Protocolo: nº 933 Data Protocolo: 26/07/2024 Talão: nº 962  
Averbação: nº 1/ RG 251 Livro 12 A Fls 280/293  
Data: 26/07/2024

Selo Digital de Fiscalização: 024026.NDY2405.00757  
Emolumentos: R\$ 439,04 Encargos: R\$ 109,72 Total: R\$ 548,76  
Consulte autenticidade em [www.ejes.jus.br](http://www.ejes.jus.br)



Manoel Roberto A de Araújo - Escrivente Autorizado  
Ecoporanga-ES, 26/07/2024



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Edital de Convocação de Assembleia Geral de Associação

A NOME DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA ORDEM, com sede em: \_\_\_\_\_ (Rua Floriano Rubim, nº. 00, Centro Ecoporanga-ES, CEP 29850-000), através de sua Diretoria, devidamente representada, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembléia Geral extraordinária, que será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ecoporanga, à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, no dia 07/07/2024, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

### ORDEM DO DIA

- 1) Discussão e alteração do Estatuto Social da Associação.
- 2) Discussão referente as competições (participar)
- 3) Votação para escolha do modelo de uniforme que será comprado.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 1:00 hora do horário marcado para o seu início, com qualquer numero de associados.

*Glendo Viana Hemenelgio*  
Glendo Viana Hemenelgio  
Presidente da A.A. Nova Ordem.



CARTÓRIO FONTOURA	ALBINO FONTOURA COIMBRA - Oficial e tabelião LUCINÉZ PILON - Substituta Praça João Corrêa de Freitas, 91 - Centro - Ecoporanga/ES - Fone: (27) 99791-0001
	Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GLENDO VIANA HEMENELGIO, e dou fé. Em Test* da verdade. Ecoporanga-ES. 22/07/2024-10:40:44. Cód. 00148173-03.
	Jaclyny Dias Lopes - Escrivente Auxiliar. Selo: 023523 RUR2307.00965, Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a> Qtd 1-Emolumentos: R\$ 3,91 Taxas: R\$ 1,11 Total: R\$ 5,02

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM IMPRESSÃO E/OU PÁGINAS.



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003300310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.